

# MATRÍCULAS 2016-2017

## Para alunos que ingressam o 1.º ANO

### 1 Período de Matrículas

As matrículas para o 1º Ano de escolaridade no ensino básico decorrem de **15 de abril a 15 de junho de 2016**. (em conformidade com o Despacho Normativo n.º7-B/2015)

A matrícula deverá ser efetuada:



#### PRESENCIALMENTE

ou

#### PELA INTERNET

... na secretaria da sede do Agrupamento da escola básica da área de residência ou onde o encarregado de educação exerce a sua atividade profissional, no seguinte horário: das 09:00h às 17:00h

... através do *Portal das Escolas* ([www.portaldasescolas.pt](http://www.portaldasescolas.pt)) na opção **“matrícula eletrónica”** com recurso à autenticação através do Cartão de Cidadão (é necessário ter um leitor de cartão de cidadão)

De acordo com o consignado no Despacho nº 5048-B/2013 de 12 de abril, as crianças que completem os 6 anos entre 16 de setembro e 31 de dezembro procedem a uma **matrícula condicionada** à existência de vaga no Agrupamento. **A lista de candidatos admitidos será afixada até dia 29 de julho.**

### 2 Documentos a apresentar

- |    |   |
|----|---|
| a) | 2 (duas) fotografias tipo passe atualizadas.  |
| b) | Fotocópia do Cartão de Cidadão do aluno (ou cédula pessoal/BI).   |
| c) | Fotocópia do Cartão de Utente + NISS (número de Identificação na Segurança Social).   |
| d) | Fotocópia do Boletim Individual de saúde atualizado (Vacinas).  |
| e) | Fotocópia do documento comprovativo de residência (recibo da água/ luz/ contrato de arrendamento) ou do local de trabalho do encarregado de educação.   |
| f) | Fotocópia do Cartão de Cidadão dos pais/ encarregado de educação ou outro documento de identificação e número de contribuinte (NIF).  |
| g) | Formulário emitido pela Segurança Social com indicação do escalão (no caso dos 1.º e 2.º escalões)<br>NOTA: A não entrega deste documento até ao dia 30 de junho exclui os alunos do direito aos auxílios económicos. |
| h) | Fotocópia da Declaração de Poderes assinada pelo pai e/ou mãe (no caso do encarregado de educação não ser o pai ou a mãe) ou Declaração de Atribuição de Poder Parental   |
| i) | No caso do aluno(a) ter Necessidades Educativas Especiais, deverão ser entregues fotocópias dos relatórios comprovativos da situação.   |